PROJETO DE LEI Nº 277/17

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o Dia de Conscientização da Doação de Medula Óssea, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal de Conscientização da Doação de Medula Óssea, a ser comemorado na última sexta-feira do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de conscientizar e esclarecer fatores importantes relacionados a doação de medula óssea.

A medula óssea é um tecido líquido que ocupa o interior dos ossos, e nela é produzido os componentes do sangue como as hemácias e os leucócitos. O transplante de medula óssea é um tratamento proposto para algumas doenças que afetam as células do sangue, substituindo a medula óssea doente por células normais para reconstrução de uma nova medula.

Para realização do transplante é necessário a compatibilidade genética entre o doador e o receptor, feito através do exame de histocompatibilidade. Com base nas Leis genéticas, as chances de um indivíduo encontrar um doador ideal entre irmãos de mesmo pai e mesma mãe é de apenas 25% e entre indivíduos não aparentados esta chance fica estimada em 1 para cada 100 mil.

Diante da alarmante estimativa é que se faz necessário uma conscientização efetiva acerca do tema para que cada vez mais a população possa realizar este gesto de solidariedade e amor ao próximo incluindo seus dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) através da Fundação Hemoba.

Por fim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.
CEZAR LEITE